



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

*“Altera disposição do Decreto nº 050/2016, que dispõe sobre aprovação do Loteamento Particular “Colinas da Serra”, e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, Paulo Giovani Silveira de Melo, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

Considerando o teor do art.;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no Art. 2º, do Decreto Municipal nº 050/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

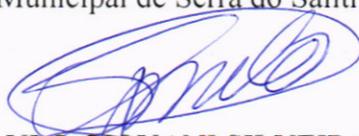
Art. 2º - *A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999 e demais leis aplicáveis.*

§1º - *Cumpridas as formalidades pertinentes, o proprietário deverá efetuar o registro do loteamento na Circunscrição Imobiliária competente, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, ficando esclarecido que serão destinados as áreas constantes dos incisos II, III e IV do artigo anterior para áreas públicas, sendo áreas institucionais, vias públicas e área verde respectivamente.*

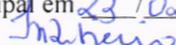
§2º - *Ficam incorporadas ao Patrimônio Público Municipal as áreas correspondentes aos incisos II, III e IV, do artigo anterior, respeitando o limite mínimo de 30% (trinta por cento) de área pública exigido em lei municipal.*

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 23 de fevereiro de 2017.

  
PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO  
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em 23/02/17

  
Ivanêz Maria Ribeiro - Secretária de Gabinete  
Matricula 1323